

-DECRETO Nº 27/78, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1978-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 19, letra "b" do artigo - 4º de 19 de novembro de 1977,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadomia Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-22.600,00-(vinte e dois mil e seiscentos cruzeiros), destinado às suplementações -- das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

3. SETOR DE FINANÇAS

3.1. Receita

|               |                               |       |         |
|---------------|-------------------------------|-------|---------|
| 3111.00       | Pessoal Civil                 |       |         |
| 3111.02       | Despesas Variáveis            |       |         |
| 03 08 0322 04 | 22.Manutenção da Receita..... | Cr\$- | 800,00- |

3.2 Contabilidade

|               |                                    |       |         |
|---------------|------------------------------------|-------|---------|
| 3111.00       | Pessoal Civil                      |       |         |
| 3111.02       | Despesas Variáveis                 |       |         |
| 03 08 0322.05 | 26.Manutenção da Contabilidade.... | Cr\$- | 800.00- |

2. PODER EXECUTIVO

2.2. Secretaria

|               |                                                  |       |           |
|---------------|--------------------------------------------------|-------|-----------|
| 3111.00       | Pessoal Civil                                    |       |           |
| 3111.02       | Despesas Variáveis                               |       |           |
| 03 07 0212.03 | 15.Manutenção da Secretaria do<br>Executivo..... | Cr\$- | 6.000,00- |

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.1. Administração

|               |                                                                                             |       |            |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 4140.00       | Obras Públicas                                                                              |       |            |
| 13 76 4481.00 | 37.Construção de galerias de<br>águas pluviais e sarjetas e<br>serviços complementares..... | Cr\$- | 15.000,00- |

|            |  |       |            |
|------------|--|-------|------------|
| TOTAL..... |  | Cr\$- | 22.600,00- |
|            |  |       | =====      |

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá - percenta das reduções parciais das seguintes verbas do orçamento-vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

|                       |                            |       |            |
|-----------------------|----------------------------|-------|------------|
| 3120.00 03 07 0202.02 | - Material de Consumo..... | Cr\$- | 19.000,00- |
| 4140.00 03 07 0201.01 | - Material Permanente..... | Cr\$- | 3.600,00-  |

|            |  |       |            |
|------------|--|-------|------------|
| TOTAL..... |  | Cr\$- | 22.600,00- |
|------------|--|-------|------------|

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 08 de dezembro de 1978

José Rissato - Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.

Hermenegildo Baldin - Secretário